

ECONOMIA CRIATIVA:
UMA PROMESSA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
*CREATIVE ECONOMY:
A PROMISE OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT*

Nathalie de Paula Carvalho¹

Orides Mezzaroba²

Resumo:

O objetivo desta reflexão é de analisar os contornos de um fenômeno que se desenvolve recentemente: a economia criativa, um processo em construção e com contornos ainda obscuros. Tendo em vista os avanços tecnológicos e a situação do indivíduo na sociedade informacional, será apresentada, neste contexto, a economia criativa como uma possibilidade de desenvolvimento sustentável, com o objetivo de verificar o comportamento dos agentes econômicos no cenário do neoliberalismo, principalmente enfocando a análise no aspecto cultural, aliando os contextos constitucional e econômico em um mesmo instituto: a economia criativa. Por meio de um apanhado crítico, buscar-se-á compor um catálogo de medidas que promovam a inclusão social e efetive a proteção da cidadania ativa contra o sufocamento ditado pelos detentores do poder econômico. Pretende-se, ao final, demonstrar esta relação mútua e necessária nos dias atuais.

Palavras-chave: Economia criativa. Desenvolvimento. Sustentabilidade.

Abstract:

The intention of this research is to analyze the contours of a phenomenon that has recently been developed: the creative economy, a process still under construction and dark contours. Given the technological advances and the individual's status in the informational society, will be presented in this context, the creative economy as an opportunity for sustainable development, with the objective to verify the behavior of economic agents in the scenario of neoliberalism, focusing mainly on the analysis in cultural aspect, combining the constitutional and economic contexts in the same institute: the creative economy. Through a critical caught, will seek to-compose a catalog of measures that promote social inclusion and protection efetive active citizenship against suffocation dictated by the holders of economic power. It is intended, in the end, demonstrating that mutual respect and necessary today.

Keywords: Creative Economy. Development. Sustainability.

1. INTRODUÇÃO

Antes de adentrar no complexo tratamento da economia criativa, cumpre apresentar alguns conceitos fundamentais para a compreensão da temática. Inicialmente, demonstra-se a diferença entre um bem – relacionado com a ideia de circulação, agregando-se, portanto, um valor econômico adequado ao respectivo mercado - e uma obra – conectada diretamente com a criação, valores estéticos e culturais.

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

² Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador de produtividade do CNPq.

Reputa-se salutar um retorno a década de quarenta quando surgem as primeiras considerações sobre a denominada Indústria da Cultura, alvo de severas críticas pela Escola de Frankfurt, mais precisamente por Adorno (2002). Está intimamente relacionada com a cultura das massas, com um cunho ideológico preponderante no que diz respeito aos novos métodos de industrialização na esfera cultural.

Nesse contexto, surge a criatividade como a mola propulsora da Terceira Revolução Industrial, nas palavras de Rifkin (2012). Este é o ponto de partida da economia criativa, ou seja, seu principal insumo: a criatividade. O patrimônio cultural apresenta-se como um complexo de bens culturais valorados. O mercado seria a “palavra-chave” para a inserção desta categoria jurídica no cenário social e econômico, gozando de proteção legal pela importância e repercussões que surgem desta relação entre a coisa criada e o seu criador. Para Furtado (2012, p. 91-92):

Evidentemente, [a criatividade] não se trata de um ato lúdico, e sim de uma ação que visa satisfazer uma necessidade humana, mesmo que esta seja tão somente virtual, ainda que não concretizada pelos contemporâneos. Neste caso, o ato criativo amplia as possibilidades do ser humano, enriquece-lhe a vida. As necessidades humanas se apresentam em ordens diversas e tendem a uma crescente complexidade.

Cumprе ressaltar que a criatividade, entendida como a movimentação do intelecto humano com objetivo de criar algo novo, remonta desde a Idade da Pedra Lascada (ou Período Paleolítico da História Antiga), até mesmo como um fator de sobrevivência para os seres daquela época. Naturalmente, não havia que se falar em resguardo jurídico nesta época.

Na sociedade contemporânea, porém, a criatividade é tratada como um fator de produção: “o ato criativo se manifesta na produção de obras excepcionais, que enriquecem o patrimônio da humanidade, como obras que se incorporam imediatamente ao viver cotidiano de certas comunidades” (FURTADO, 2012, p.95).

E é neste ponto que a economia criativa surge propondo e reverberando a necessidade do surgimento de novos modelos de produção, crucial para a manutenção do próprio sistema de mercado. A circulação de informação é a base da sociedade informacional. Trata-se de um conceito ainda em construção, variando as definições de acordo com o contexto em que o termo é proposto.

1. Postulados metodológicos da (re)personalização do indivíduo no espaço público na era capitalista

Sugere-se neste momento da pesquisa, repensar a condição do indivíduo pela ótica da fenomenologia do *Dasein* (interpretação do *ser* pelo próprio ser humano)³, do filósofo alemão Heidegger (2012)⁴, pela qual a pessoa humana será encarada na sua concretude pela sua mundanidade, historicidade e na dimensão pré-compreensiva. (GRISON, 2008, p.175). O marco histórico é o fim da Segunda Guerra Mundial, sendo este o momento fundante desta forma de compreensão existencial. Revisitar-se-á a condição humana, pautada por uma *vita activa*:

Ou seja, uma vida humana na medida em que se empenha ativamente em fazer algo, tem raízes permanentes num mundo de homens ou de coisas feitas pelos homens, um mundo que ela jamais abandona ou chega a transcender completamente. As coisas e os homens constituem o ambiente de cada uma das atividades humanas, que não teriam sentido sem tal localização; e, no entanto, este ambiente, o mundo ao qual viemos, não existiria sem a atividade humana que o produziu, como no caso de coisas fabricadas; que dele cuida, como no caso das terras em cultivo, ou que o estabeleceu através da organização, como no caso do corpo político. Nenhuma vida humana, nem mesmo a vida do eremita em meio a natureza selvagem, é possível sem um mundo que, direta ou indiretamente, testemunhe a presença de outros seres humanos. (ARENDDT, 2008, p.31).

O que se verificava anteriormente ao ano de 1945 era um quadro de separações: entre a sociedade e o Estado e entre o espaço público (aquele em que homem é considerado um ser político, pela interação social e pelo discurso) e o espaço privado (a economia). O cenário era de rupturas (GRAY, 2006). Com o holocausto, pelo qual foram revistos vários postulados que culminaram no fortalecimento dos direitos humanos e no princípio da dignidade da pessoa humana⁵, tem-se um quadro mais coeso com os anseios mundiais por paz e justiça social. Segundo Grison (2008, p. 176):

Entretanto, tais conceitos se perderam na modernidade. O que passa a existir agora é o ‘social’. A ideia de propriedade passou a ser substituída pela ideia de riqueza e o Estado veio a garantir, não a propriedade privada como os gregos a concebiam, mas sim a acumulação de capital. A esfera privada ascende tomando conta da sociedade e até mesmo invadindo os espaços públicos. Frequentemente se observa um interesse privatístico por parte da população em assuntos de ordem pública. Tal fato põe em questão até mesmo a tradicional distinção entre direito público e direito privado e vem na contramão de uma pretensa publicização do direito privado.

³ Cf. STEIN, Ernildo. *Seis estudos sobre o “O Ser e o Tempo”*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1990.

⁴ Cumpre salientar que seu mentor intelectual foi Edmund Husserl (1858-1938), pelo qual se destaca os estudos sobre fenomenologia.

⁵ Entende-se por dignidade da pessoal humana “a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da Comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos”. (SARLET, 2001, p. 60).

Verificou-se uma constitucionalização do direito, ou seja, o eixo em gira em torno o Estado, a sociedade, as ordens jurídicas, política e econômica passa a ser a Constituição, um documento que expressa a vontade do povo e que deve ser a “bússola” de quaisquer decisões que venham a ser tomadas em um Estado (Democrático) de Direito. Reverberam as questões voltadas para eficácia – horizontal e vertical – dos direitos e garantias fundamentais como um mínimo a ser respeitado.

A orientação kantiana de separação entre o Direito e a Moral presente no positivismo jurídico colocou por terra a dicotomia “direito natural” x “direito positivo”, unindo não só as qualidades destes institutos, mas também os seus defeitos.

A preocupação passa a ser com complexa e até mesmo impossível tarefa de definir o *ser*, que, na opinião de Heidegger, encontrava-se esquecida desde a Grécia antiga (SAFRANSKI, 2000, p.188). Para ele, a solução se apresentou pela diferença ontológica entre o *ser* (termo ontológico, aquilo que designa o pensar, a curiosidade) e o *ente* (termo ôntico, o que existe), este sim passível de percepção e cognição. A amostra do *ente* é que se denomina de *fenômeno*, o que se apresenta em si mesmo. Assim:

O ente pode mostrar-se de várias maneiras, segundo sua via e modo de acesso. Há até a possibilidade de o ente se mostrar como aquilo que, em si mesmo, ele não é. Neste modo de mostrar-se, o ente ‘se faz ver assim como’. Chamamos de aparecer, parecer e aparência a esse modo de mostrar-se. Somente na medida em que algo pretende mostrar-se em seu sentido, isto é, algo pretende ser fenômeno, é que pode mostrar-se como algo que ele mesmo não é, pode-se ‘apenas ver assim como’. (HEIDEGGER, 2012, p.58).

Surge a pré-compreensão e o sentido, revelado pelo *ente*. Para José Carlos Moreira dos Silva Filho (2006, p.62) “o significado de um ente será determinado pelo papel que este assume no *ser-em* do *ser-no-mundo*”. Por esta aplicação fenomenológica, surgem mudanças duas visíveis estruturais ocorridas na sociedade: uma crescente complexidade social e uma reformulação do pensamento hermenêutico. (SILVA FILHO, 2006, p. 238). Então, qual seria o lugar do *ser* no mundo atual? Para Leonardo Grison, esta seria a resposta:

Objetivamente falando, se somos um ser no mundo, não somos um ente abstrato, que paira no ar. Somos um ser de realidade concreta, inserido em uma realidade social. O ser-aí não cabe em conceitos objetificadores como ‘consumidor’, ‘vendedor’, ‘locador’ ou qualquer que seja. É preciso ir além destas fronteiras. Deve se pensar acerca da pré-compreensão de que ela faz parte. Se, para Heidegger, a metafísica foi o esquecimento do ser, igualmente incorreu o Direito, ao não fazer as perguntas de modo adequado (e muitas vezes inclusive não questionar), encobriu o real sentido do ser, mantendo-o em categorias fixas, imutáveis, aprisionando-o. Muitas vezes se ignorou também a importância do tempo, e o tempo é o sentido do ser. (GRISON, 2008, p.185).

É apenas uma sugestão para uma questão que se desdobra pela filosofia moderna por mais de dois séculos. Hoje, inexistem fundamentos para a compreensão de uma realidade estanque, imóvel, metafísico ou abstrato. Avaliando esta concepção, com a “virada hermenêutica” em 1975, afirma-se que o *ser-aí* de Heidegger não é apenas consciência e autoconsciência, ou seja, uma compreensão que o distingue em relação a todos os entes, fortalecendo sua estrutura hermenêutica, na medida em que “a compreensão do ser, por meio da qual se distingue o ser-aí humano, de tal modo que ele pode perguntar sobre o sentido do ser, é ele mesmo um paradoxo em uma medida extrema”. (GADAMER, 2012, p.293).

A busca é pelo concreto. Rememorando Heidegger, resta ao intérprete extrair o sentido das coisas, que não o possuem em si próprias, interpretação esta que se verifica no círculo hermenêutico (GADAMER, 2002), fundada em uma pré-compreensão. A realidade histórica influencia os indivíduos, retirando-os da sua centralidade axiológica. Sobre este papel, mais precisamente verificado na sociedade pós-capitalista em a liberdade ganha forças como nunca antes tinha se verificado, afirma-se que:

Como resultado da evolução capitalista, a noção de um instinto social colocado em todos os homens pela natureza desaparece completamente. As liberdades individuais parecem pertencer ao reino da natureza, e os laços sociais, ao contrário, parecem ser artificiais e impostos, por assim dizer, de fora ao indivíduo auto-suficiente. [...] No momento em que alcançamos o século XX, o que adquire santidade de um dogma pe a crença de que a liberdade é inerente – como se fosse um direito natural – ao indivíduo isolado. As referências políticas e sociais tendem a desaparecer e as circunstâncias, condicionadas sócio-historicamente, da vida atomizada e privatizada do indivíduo são caracterizadas de maneira a-histórica como a condição humana. (MÉSZAROS, 2006, p.233-234).

Complementando esta análise, recorde-se Habermas (2013, *on line*), na medida em que considera que [...] as patologias sociais das sociedades modernas devem ser consequência da imposição da parte da economia de mercado, do incremento de renda e de lucros econômicos, ou seja, a fórmula da ‘colonização da *Lebenswelt*’, deve ser provocado no âmbito de todas as outras esferas de ação por meio da infiltração de cálculos econômicos utilitaristas. É um risco do qual não se pode escapar.

Vale mencionar também suas elucidações sobre a teoria do agir comunicativo (HABERMAS, 1989), pela qual as pessoas interagem por meio de um discurso pretensamente racional, na busca de convencer os outros, devendo reconhecer a necessária aplicação dos princípios básicos do discurso argumentativo racional, aplicável principalmente no processo de tomada de decisões, por exemplo, na esfera econômica.

2. ATIVIDADE ECONÔMICA CRIATIVA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

Em linhas gerais, a economia criativa representa os setores criativos, que agregam novos valores inerentes a sociedade da informação. Esses novos modelos de relações requerem uma proteção jurídica que legitime esta conexão e, principalmente, exista para limitar e condicionar as condutas humanas nesse sentido. Fala-se ainda em uma Economia da Cultura (TOLILA, 2007).

O principal objetivo desta modificação sistêmica seria a inclusão social e dos setores que estão fora do mercado, sendo a economia criativa um modelo de negócios, além de um compartilhamento e, por via de consequência, um desenvolvimento sustentável. Assim, por meio de uma visão reducionista, os bens intelectuais seriam considerados *commodities* primárias, mas a mudança de estratégias do desenvolvimento convencionais promove o surgimento de novos agentes. Esta análise, conforme restou demonstrada, deve ser interdisciplinar (Economia, Antropologia, Direito, Cultura).

A proteção desta espécie de direitos, principalmente os denominados direitos autorais, pressupõe uma diversidade cultural, quesito considerado direito fundamental pela Constituição Federal de 1988. A inserção e a incorporação das tecnologias como fatores de produção têm por função estimular a inclusão social.

Este aquecimento social e econômico, temperados com a força da sociedade da informação, torna possível o surgimento de novos bens culturais. O avanço é veloz. A economia criativa representa categorias dos setores criativos, com uma volátil estrutura de mercado cultural. Apresentam-se, naturalmente, as justificativas e consequências das políticas culturais, na medida em que o cenário da economia da cultura renova as considerações sobre o real valor para a sociedade, presentes nas mais diversas formas de vida.

Vale ainda mencionar o impulso que a promoção da cultura fornece para uma determinada sociedade em formato de empregos, geração de renda para os entes federativos que explorem a cultura de forma setorial, com a cobrança de preços muitas vezes módicos e, com esta movimentação, a oferta de subsídios. Essa (re)orientação demonstra a diferença entre o consumidor racional – ligado à economia padrão – e o consumidor cultural, na medida em que, nesta seara, a propriedade seria usufruída coletivamente.

Ainda há de se observar o caráter da remuneração variável nos chamados “empregos culturais”, o que poderia ser considerado um desestímulo para a imersão

neste tipo de mercado (BENHAMOU, 2007). Os museus, por exemplo, possuem como fontes de financiamento o Estado, o mecenato e as receitas próprias, ao mesmo tempo em que convive com as dificuldades inerentes a administração e os custos elevados com as aquisições, exposições e manutenções necessárias. As obras de arte, vale dizer, possuem um valor de mercado, agregado ao prazer da contemplação, admiração, coleção.

Nesta toada, pode-se afirmar que o direito autoral encontra guarida na lógica da escassez da sociedade industrial, mas não se encaixa abundância e velocidade da economia criativa. Não se deve olvidar que a titularidade destes bens é a coletividade. Essas indústrias culturais, pela sua dinamicidade, promovem a implantação de políticas públicas, por meio também da diversidade cultural, um terreno fértil para a criatividade. Furtado (2012, p.187) salienta que:

Numa sociedade democrática, já não basta tornar mais intensa a acumulação. É igualmente importante garantir a abertura de espaços para a participação de todos. Se é verdade que o crescimento econômico pode se fazer, em geral, pela importação de modelos estrangeiros, o desenvolvimento cultural, em contrapartida, implica sempre na percepção da identidade de um povo, sem o que ele jamais terá autonomia indispensável à criação.

Tolila (2007, p. 38-39, 92) argumenta que é fundamental esta relação entre a cultura e a economia, haja vista que existem cinco fases em que essa ligação pode ser percebida na produção de um bem cultural: a criação, a edição/produção, a fabricação, a distribuição e a comercialização pública. Ao lado disso, percebe-se uma ampliação do setor cultural pelo turismo, pelo valor espiritual que a cultura desperta. Assim, a economia se transforma como a emblemática “economia do conhecimento” onde a interpretação dos símbolos se mostra determinante.

Nesta oportunidade, apresenta-se uma crítica a auto regulação da economia, na medida em que se vive em uma sociedade complexa. Seria uma superação ou uma adaptação do livre mercado? A resposta é indefinida. O que se pode afirmar é o surgimento de uma nova proposta metodológica de uma análise econômica da cultura sem a pretensão de fornecer respostas exatas a um conceito ainda em construção. O método se traduz no fornecimento de incentivos, estímulos para o conhecimento, sempre velando por uma padronização teórica (TOLILA, 2007, p.115, 124).

A Convenção da Diversidade Cultural, lançada em 2005 pela UNESCO, afirma que as políticas e medidas culturais são traduzidas nos seguintes termos: criação, produção, difusão, distribuição das atividades em forma de bens ou serviços e, principalmente, o acesso.

A economia criativa⁶ surge no cenário atual, mais precisamente datando suas primeiras menções no ano de 2001, e traz o conhecimento como insumo. Representa, portanto, uma denominação de uso recente e cumpre salientar que seus estudos sistemáticos, em geral também utilizando a nomenclatura “economia do conhecimento” são verificados a partir deste marco temporal. Alerta-se desde logo que as abordagens sobre a economia criativa, por ser ainda um conceito em construção e inovador, podem apresentar diferenças de interpretações de acordo com o país examinado.

Fala-se que o precursor do termo foi o inglês John Howkins (2004), designando aquelas atividades nas quais os indivíduos utilizam sua imaginação/criatividade e exploram seu valor econômico. É no mercado que o ser humano retira os bens necessários à garantia da sua existência física e que quanto melhor o seu funcionamento, maior a riqueza gerada e, por consequência, haverá maior possibilidade para o atendimento das necessidades humanas e, portanto, sociais.

3. O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA CRIATIVA E OS LIMITES DA INTERVENÇÃO DO ESTADO

O poder econômico seria invisível (BOURDIEU, 2006) e, quando se manifesta, consegue dominar os mais variados setores e condicionar as decisões, sejam de qualquer natureza. Presencia-se um momento em que os principais objetivos se consubstanciam no aumento dos lucros, nos investimentos, no consumo acelerado e na movimentação do sistema capitalista no sentido de minimizar os ideais da democracia e exacerbar os impulsos do mercado, um *locus artificialis* por ser uma ordem normativa construída. (IRTI, 2004, p.11). A lei é a “mão visível” do mercado, ou seja, uma leitura jurídica da economia. (PERLINGIERI, 2003, p.272).

Já recomendava Bourdieu (2006), por meio da sua epistemologia praxiológica, a necessidade de um distanciamento científico entre os observadores e os fatos sociais em processo de constatação, devido ao risco de contaminação provocado pelo relativismo, gerando, portanto, a ausência de neutralidade almejada na investigação do objeto. Exemplos disso seriam os conceitos jurídicos indeterminados de justiça, de democracia,

⁶ Cf. www.economiacriativa.com

da função social da propriedade, ou seja, aqueles que não possuem uma definição clara, taxativa, específica e permanecem desfilando livremente sob as mais variadas alcunhas:

A fórmula inaugurada por Bourdieu exige do pesquisador certo desligamento ou distanciamento emocional do objeto e lhe impõe um importante desafio: separar as representações imediatas e os prejulgamentos espontâneos do saber científico. A eficiência dessa fórmula, que parte do princípio de que as práticas sociais resultam de uma cadeia complexa de ações (nem sempre conscientes) de longa duração, supõe primeiramente a revisão das categorias científicas mais habituais e dos recortes teórico-metodológicos mais tradicionais. Em seguida, a reaproximação de objetos diversos e de especializações disciplinares distintas. A problemática teórica proposta por Pierre Bourdieu constitui-se num esforço sistemático para transpor uma série de contraposições e de antinomias, que embaraçam as ciências sociais desde seu início: indivíduo contra sociedade, ação contra estrutura, liberdade contra necessidade. (VALLE, p. 119, 2007)

O que se pretende esclarecer é que o empresário, em algum momento de sua existência, também será cidadão, consumidor, fornecedor, enfim, não se mostra somente com esta face de executor de uma atividade lucrativa, mas sim em uma atuação multidimensional, determinante para condicionar - e até mesmo rever - a condução de seus objetivos. Esta dinamicidade encontra seu lugar na Teoria dos Sistemas Sociais, em grande parte desenvolvida por Luhmann (1995a)⁷.

O campo social é, por excelência, um espaço de conflitos, onde os agentes dominantes procuram reproduzir suas condições de dominação. (VALLE, p. 127, 2007). Vive-se na era do Supercapitalismo (REICH, 2008), o qual suplantou o capitalismo democrático. Sobre esta constatação, surge a crítica de Mészáros (2006, p.236) sobre o avanço desmensurado do capitalismo, ao considerar que:

Diante das forças e dos instrumentos incontroláveis da atividade produtiva alienada sob o capitalismo, o indivíduo se refugia no seu mundo privado e autônomo. É o que ele pode fazer, porque o poder hostil da necessidade natural, que antes o unia aos seus semelhantes, agora parece estar sob controle. E isso não é tudo. O *übergreifendes Moment* (fator predominante) está no fato de que ele é induzido, ou mesmo compelido, a retirar-se para seu pequeno reino privado – e não apenas capacitado a fazê-lo pelo desenvolvimento capitalista das forças produtivas – na medida em que, com a extensão da produção de mercadorias, o seu papel como consumidor privado adquire uma significação cada vez maior para a perpetuação do sistema capitalista de produção.

⁷Cf. LUHMANN, Niklas. *Das Recht der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1995b. LUHMANN, Niklas. *Teoría de la sociedad*. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, 1996.

Trata-se de um contexto em que as sucessões dos mais irrelevantes atos econômicos podem redundar em maremotos financeiros, de forma que a união dos pontos é condição essencial à formação do todo: “nosso mundo é flutuante, ruidoso, caótico, mais próximo daquele que os atomistas gregos haviam imaginado”. (PRIGOGINE, 1996, p.134). Neste diapasão, pertinentes as considerações de Rover (2001, p.36):

Um fenômeno após ser observado e depois interpretado de acordo com uma determinada metodologia, que está armazenada (construção mental, mental, modelo, metáfora, representação) e que é utilizada para enfrentar o meio ambiente. As diferentes áreas da atividade humana, emocionais e intelectuais, conformam-se às várias representações do mundo, cada qual com seus próprios atributos. Se a inteligência é a capacidade para criar e manipular as descrições, é necessário verificar a natureza destas descrições as suas características e a sua relação às coisas que elas descrevem. Uma representação de uma situação é a tradução desta situação em um sistema, que compreende não só um vocabulário que dá nomes às coisas e as relações, mas também as operações que podem ser realizadas sobre elas e os fatos e restrições acerca dessas coisas.

Os processos econômicos do mundo contemporâneo não se restringem aos limites territoriais. Pela Teoria da Complexidade, as constatações de mudanças diminutas podem acarretar desvios radicais no comportamento de um sistema. Essa integração irrestrita recebeu o título de globalização.

O liberalismo econômico, que dominou os séculos XVIII e XIX, apresentou ideias de prosperidade econômica, que contavam com um suporte ideológico de que a economia conseguiria, por meio da liberdade de se auto-regular, o enriquecimento de todas as nações e a acumulação de riquezas sem intervenção estatal, fora substituído, gradualmente, nos séculos XX e XXI, por um neoliberalismo: um movimento que tem como ideário não ter ideário definido e, assim, poder adaptar-se a todos os sistemas internos de cada região do planeta.

A economia atual, ladeada por uma tecnologia indomável, procura globalizar determinados comportamentos, estandarizar soluções econômicas e imprimir até mesmo conceitos culturais, ou seja, impor uma mercantilização das expressões culturais e a substituição (ainda que gradativa) da diversidade de expressões culturais por um conceito de “cultura mundial”. A teor desta afirmação, as leis (in)falíveis do mercado seriam o sintoma e a causa desta disfunção.

Neste contexto, surgem os processos de mundialização das tecnologias que, como consequência direta, têm alterado os interesses em jogo para um artista criativo, já

que o coloca diante do equilíbrio entre a criatividade artística genuína e a realidade econômica. As compensações financeiras presentes no entorno comercial globalizado tendem a fazer com que a balança se incline a favor da esfera econômica, a qual tem tido importantes repercussões em relação à diversidade cultural com seu insumo principal: a criatividade.

4. ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE

A análise da economia criativa se apresenta em um meio sistêmico, na medida em que a sociedade está inserida em um ambiente multifacetário. Pode-se afirmar que, sob o aspecto da denominada sustentabilidade integral e/ou sistêmica, o mundo representa um ecossistema socioambiental, não se traduzindo apenas como um ambiente tangível, aquele natural e tecnológico, mas também o ambiente intangível, protagonizado pela sociedade e pela sua cultura.

O capitalismo, em suma, representa uma síntese entre uma recompensa do trabalho, uma recompensa da poupança, o risco inerente a atividade qualificada como econômica, ladeada por um espírito minimamente empreendedor, a inventividade e a criatividade, essencial na denominada economia criativa.

Isso se reflete em todo tipo de processo e estrutura, que terá sempre uma parte tangível - o suporte estrutural - e uma parte intangível - a inteligência, o processo que origina a função criativa. Essa divisão acadêmica aponta para 4 (quatro) vetores de percepção, devendo-se: (i) identificar desequilíbrios; (ii) otimizar resultados; (iii) identificar oportunidades (iv) aproveitar as tecnologias de modo eficiente.

Pergunta-se: como? O Ministério da Cultura (*on line*, 2011, p.127) aponta alguns exemplos de políticas públicas destinadas a promover e a regulamentar algumas manifestações de economia criativa, a saber: (i) maior oferta e concentração de mão de obra qualificada com geração e difusão de conhecimentos tácitos, (ii) maior fluxo de consumidores e consolidação de mercados, (iii) fortalecimento da economia local no setor de serviços, (iv) maior ganho de infraestrutura e interesse do poder público em proporcionar melhor infraestrutura e segurança, (v) maior produção e difusão de informações, de conhecimento e de bens intelectuais; e, (vi) endogeneização de habilidades com utilização plena da capacidade produtiva para suprir demandas minimizando a necessidade de agentes externos. A partir destas diretrizes, o Estado pode, ao lado do setor empresarial, unir forças e determinar um incremento em uma atividade econômica, acrescida dos adjetivos “sustentável” e “criativa”.

5. A ECONOMIA CRIATIVA COMO UM INSTRUMENTO DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A realidade contemporânea implica no reconhecimento de que a revolução tecnológica (RIFKIN, 2012) é a orientadora das mais diversas searas: humanas, econômicas, sociais, estruturais, *etc.* Fala-se em organizações, incluindo as criminosas, que são consideradas globais e informacionais. É a tecnologia da informação que se apresenta como a mola propulsora da sociedade informacional:

Os desenvolvimentos tecnológicos podem sair do controle quando setores que só se dedicam à inovação tecnológica criam novos produtos e novas maneiras de fazer coisas para as quais ainda não há mercado (por exemplo, produzem-se novos produtos farmacêuticos para os quais se inventam novas doenças). Além disso, atravessadores talentosos podem mobilizar inovações tecnológicas para solapar relações sociais e instituições dominantes e, por meio de suas atividades, até mesmo reformular o senso comum para sua própria vantagem pecuniária. **Há, portanto, um vínculo constitutivo entre dinamismo tecnológico, instabilidade, dissolução de solidariedades sociais, degradação ambiental, desindustrialização, aceleradas mudanças das relações espaço-tempo, bolhas especulativas e a tendência geral de formação de crises no capitalismo.** (HARVEY, 2005, p.79).

Trata-se de um sistema de comunicação que é trazido em uma língua universal digital, moldurando a vida ou sendo por ela moldada por meio, por exemplo, de redes interativas de computadores: "neste contexto há uma abundância de bens culturais e intelectuais e diante disto a velha economia agoniza, baseada que é na defesa irracional da indústria cultural, em detrimento da cultura e dos verdadeiros produtores da cultura, os autores intelectuais" (ROVER, 2006, p.36).

Essas mudanças confusas e descontroladas levam as pessoas a se reagruparem em torno de identidades primárias, ou seja, as religiosas, as étnicas, as territoriais ou simplesmente nacionais. A riqueza, o poder e a imagem, nesse contexto, estão materializados em um mundo de fluxos na busca de uma identidade coletiva ou individual com uma fonte de significação pessoal.

Com o paradigma da integração promovida pela globalização assentado, a economia compreendeu que a participação de um ator econômico, por menor monta que tivesse, representaria uma propulsão geral das riquezas circulantes ou, em termos vulgares, o bolo econômico cresceria à medida que todos os nichos negociais se aglutinassem. E então, como num holograma, um ponto isolado passou a não

representar quase nada, mas a união das suas extremidades é condição essencial à formação do todo.

Os indivíduos são responsáveis pela tomada de decisões estratégicas em redes de intercâmbios instrumentais responsáveis pela conexão ou desconexão de pessoas, grupos ou países. É uma sociedade estruturada entre a rede e o ser (CASTELLS, 2007), materializada por vezes em uma “esquizofrenia” estrutural.

A ausência de comunicação promove uma alienação entre os grupos sociais e indivíduos, na medida em que o “outro” seria considerado uma ameaça. Trata-se da “geração *internet*” (TAPSCOTT, 2010). Com isso, a fragmentação social se propaga por meio de uma racionalidade, uma ação social significativa e uma política transformadora, tudo orientado pela tecnologia, o atual contexto social:

Este novo conceito de informação gerador de conhecimento não surgiu por acaso. É fruto de uma nova sociedade, tecnologicamente complexa e cuja velocidade no trânsito de dados e, por conseguinte, as necessidades urgentes do novo superam a cada minuto décadas inteiras outrora experimentadas pela humanidade. Esta nova sociedade que conduziu a um novo conceito de informação também fez surgir novas formas de controle, armazenamento e distribuição desta informação. A informação é uma palavra que enseja uma complexidade que a torna de difícil definição no contexto da Revolução da tecnologia da informação. Isto porque, para fazer uso da informação, faz-se necessário que ela exista que seja conhecida e que se encontre disponível. (WACHOWICZ, 2006, p.40).

Vale mencionar, entretanto, que a tecnologia não determina a sociedade, haja vista que uma somatória de fatores como a criatividade, a iniciativa empreendedora, a descoberta científica e a inovação tecnológica devem ser levadas em consideração nesta complexa análise.

A interação com o mundo, neste formato, representa um novo estilo de produção, comunicação, gerenciamento e vida social (GUARREIRO, 2006). A formação de redes é o resultado imediato desta interação. Pela lente econômica, pode-se afirmar que as inovações tecnológicas são objeto de apropriação pelos países, na medida em que considera a tecnologia, a sociedade e as transformações históricas como orientadores deste processo, realidade vela pela intervenção estatal, uma fundamental força nesse âmbito (v.g. China, Japão e a extinta URSS). A saber:

Por extensão, considera-se um bem fundamental a liberdade de negócios e corporações (vistos legalmente como indivíduos) de operar nesse arcabouço institucional de livres mercados e livre comércio. A empresa privada e a iniciativa dos empreendedores são julgadas as chaves da inovação e da criação de riqueza. **Protegem-se os direitos de propriedade intelectual (por exemplo, através das patentes) a fim de estimular as mudanças tecnológicas.** Assim, os contínuos aumentos da produtividade devem proporcionar padrões de vida mais elevados a todos. Sob o pressuposto de que ‘uma maré montante faz subir todos os barcos’ ou sob o do ‘efeito

multiplicador’, a teoria neoliberal sustenta que a eliminação da pobreza (no plano doméstico e mundial) pode ser mais bem garantida através dos livres mercados e livre comércio. (HARVEY, 2005, p.74).

Importante salientar a diferença entre os modos de desenvolvimento – o industrialismo e o informacionalismo – e os modos de produção – capitalismo e socialismo (ou estatismo). O chamado pós-industrialismo é o palco da tecnologia da informação. Poderia ser considerada uma reestruturação do sistema capitalista? Análises mais direcionadas para a era da informação apontam para uma resposta afirmativa.

Tem-se um princípio de desempenho estruturante, calcado no industrialismo – crescimento da economia e maximização da produção – e o informacionalismo – desenvolvimento tecnológico, acumulação de conhecimentos, níveis de complexidade do processamento da informação. Seria uma “perestroyka capitalista” para Castells (2007). Complementa Losurdo (2004, p.256):

Deve-se acrescentar que a própria teoria condena como arcaica e incompatível com a complexidade da atual sociedade industrial a concepção clássica de democracia revela conotações pré-modernas, quando Schumpeter, num discurso em 1945, todo permeado pela angústia da ‘decomposição social’, da ‘desorganização atual’, da ‘desorganização moral’, surgida com a filosofia utilitária do século passado, baseado no egoísmo individual, sugere como remédio não só o princípio corporativo e a organização corporativa, mas também uma teoria da liderança que não se refere só ao âmbito político: a causa da trágica situação deve ser buscada na falta de líderes conscientes e reconhecidos nas famílias, nas fábricas, nas sociedades, em particular o chefe da empresa, longe de poder ser considerado um adversário ou um inimigo como na teoria marxiana da luta de classes.

Não se deve olvidar o palco em que desfila a sociedade da informação: uma economia de mercado. O Neoliberalismo consiste em um conjunto de ideias políticas e econômicas capitalistas que defende a mínima participação estatal nos rumos da economia de um país: “para manter os lucros, o capital precisa estar constantemente explorando novos mercados” (HELD, MCGREW, 2001, p.16).

A globalização é um processo não pede licença. Nem precisaria. Por conta disso, será mais dispendioso para alguns, mas, com o tempo, as vantagens surgirão para a maioria. Lembra também que se trata de um dado da realidade, de modo a exigir uma visão estratégica que preveja os custos e benefícios dos seus resultados. Veja-se:

O século XX foi o século da homogeneização, da produção em escala, da uniformidade. O século XXI marca a percepção da importância da diversidade cultural, pois o valor se constrói apoiado na diversidade, essa espécie de galinha de ovos de ouro, já que é dela que podem derivar a qualidade e multiplicidade de experiências que podemos oferecer e cada uma delas conduz

a nichos de negócios. Para garantir e aproveitar a diversidade precisamos design, muito design e num conceito mais amplo: design de produtos e processos e, principalmente design de ideias. E aqui também a visão de futuro será chave para verificar o quê e como pode ser diversificado. (MINISTÉRIO DA CULTURA, *on line*, 2011, p. 134).

Pela ótica da Psicanálise social (BARGLOW, 2013), a tecnologia está ajudando a desfazer uma visão de mundo por ela desprovida no passado, por conta desta nova conectividade promovida em uma identidade partilhada, reconstruída. Quando a rede desliga o ser – individual ou coletivo – é erguido um significado sem a identificação instrumental global. Nesse contexto, a desconexão promove a exclusão social. Mas alerta Müller (2003, p.91) que:

Trata-se aqui de uma discriminação parcial de parcelas consideráveis da população, vinculada preponderantemente a determinadas áreas; permite-se a essas parcelas da população a presença física no território nacional, embora elas sejam excluídas tendencial e difusamente dos sistemas prestacionais (*Leistungssystemen*) econômicos, jurídicos, políticos, médicos e dos sistemas de treinamento e educação, o que significa ‘marginalização’ como subintegração. Esse fenômeno não se restringe a países periféricos, fomentado pela política ‘desregulamentadora’ de corte neoliberal em meio a um capitalismo triunfalista cada vez mais selvagem, ele grassa também em países ricos.

A necessidade da dinâmica do capitalismo de formar uma “aldeia global”⁸ que permita maiores mercados para os países centrais impulsiona a globalização, no que diz respeito à forma como ocorre uma maior interação e aproximação entre as nações, interligando o mundo e, para isso, levam-se em consideração os aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos⁹.

6. CONCLUSÃO

Surge uma nova ordem estrutural social, ordenada pelo modo de desenvolvimento do informacionalismo. As relações sociais – produção (relações entre as classes), experiência (históricas, familiares) e poder (institucionalização da representatividade estatal) – ganham robustez no que se relaciona com a complexa rede de comunicações que conecta o mundo.

Formam-se as culturas e as identidades coletivas, por meio de uma comunicação por vezes simbólica entre os seres humanos, promovendo o relacionamento destes com a natureza e, principalmente, com o fator tecnologia. Alia-se o conhecimento à informação.

⁸ Cf. IANNI, Otávio. *Era do globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996, p. 50.

⁹ Cf. HÖFFE, Otfried. Visão republicana mundial: democracia na era da globalização. *Revista Trimestral de Filosofia da PUCRS (Veritas)*. Porto Alegre, v. 47, n. 04, dez., 2002, p. 555.

Representa uma realidade em que é possível a realização de transações financeiras, a expansão de negócios até então restritos a pequenos mercados de atuação para outros mais distantes e emergentes, sem necessariamente um investimento alto de capital financeiro, proporcionado pela eficiente comunicação do mundo globalizado. Para promover uma adequação a este novo cenário, as empresas estão trabalhando com a “inteligência cultural”, com o objetivo de:

[...] oferecer a diversidade de empregados, a saber: maior criatividade e inovação; comercialização mais eficaz de produtos entre diferentes tipos de consumidores; ampliação do processo de tomada de decisões, à medida que as empresas se internacionalizam e se encontram em situações e contextos mais variados; seleções cuidadosas de empregados e melhora de suas capacidades; e criação de boas estruturas de administração que salvem as distâncias entre diferentes esquemas da cultura empresarial. (MINISTÉRIO DA CULTURA, *on line*, 2011, p. 140).

Definitivamente, a diversidade cultural, pautada pela criatividade como principal insumo, está invadindo o mundo empresarial. Só resta a este, uma urgente adequação aos novos ventos. A economia criativa, por ser um conceito ainda em construção, apresenta alguns desafios – difíceis, mas não impossíveis – para sua implementação, tais como: articulação e estímulo para o fomento de empreendimentos criativos; levantamento de dados e informações relacionados com a economia criativa; fornecer uma educação adequada para a formação das competências criativas; criação e adequação de marcos legal para regulamentar os setores criativos.

7. REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. *Indústria cultural e sociedade*. Trad. Augustin Werner e Jorge Mattos Brito de Almeida. 5. ed. São Paulo, Paz e Terra, 2002.

ARENDT, Hanna. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BARGLOW, Raymond. *The crisis of the self in the age of information: computers, delphins, and dreams*. Disponível em: < <http://catalogo.biblioteca.iscte-iul.pt/cgi-bin/koha/opac-search.pl?q=su:Psican%C3%A1lise>>. Acesso em 05 abr. 2013.

BENHAMOU, Françoise. *A economia da cultura*. São Paulo: Ateliê, 2007.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 14. ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2006.

- CASTELLS, Manuel. *A era da informação: a sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- FURTADO, Celso. *Ensaio sobre cultura e o Ministério da Cultura*. São Paulo: Contraponto, 2012.
- GADAMER, Hans Georg. *Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- GADAMER, Hans Georg. *Hegel, Husserl e Heidegger*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GRAY, John. *Cachorros de palha*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- GRISON, Leonardo. Repersonalização do direito privado e fenomenologia hermenêutica. *Direitos fundamentais e justiça*. jul./set., 2008, p. 174-187.
- GUARREIRO, Evandro Prestes. *Cidade Digital: infoinclusão social e tecnologia em rede*. São Paulo: Senac, 2006.
- HABERMAS, Jürgen. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1989.
- HABERMAS, Jürgen. *A genealogia mimética*. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias-arquivadas/24367-a-genealogia-mimetica-de-habermas>>. Acesso em: 23 dez. 2013.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. Trad. Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2005.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. Trad. Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 22. ed. São Paulo: Loyola, 2012.
- HEIDEGGER, Martin. *O ser e o tempo*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- HELD, David. MCGREW, Anthony. *Prós e contras da globalização*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- HÖFFE, Otfried. Visão republicana mundial: democracia na era da globalização. *Revista Trimestral de Filosofia da PUCRS (Veritas)*. Porto Alegre, v. 47, n. 04, dez., 2002.
- IANNI, Otávio. *Era do globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
- IRTI, Natalino. *L'ordine giuridico del mercato*. Milano: Laterza, 2004.
- LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo*. São Paulo: UNESP Editora, 2004.
- LUHMANN, Niklas. *Social Systems*. Stanford: Stanford University Press, 1995a.

LUHMANN, Niklas. *Das Recht der Gesellschaft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1995b.

LUHMANN, Niklas. *Teoría de la sociedad*. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, 1996.

MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Plano da secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 – 2014*. Brasília, Ministério da Cultura, 2011.

MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo: a questão fundamental da democracia*. Trad. Peter Naumann. 3. ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

PERLINGIERI, Pietro. *Il diritto dei contratti fra persona e mercato: problemi del diritto civile*. Napoli: Edizione Scientifiche Italiane, 2003.

PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas*. São Paulo: Unesp, 1997.

REICH, Robert B. *Supercapitalismo*. Como o capitalismo tem transformado os negócios, a democracia e o cotidiano. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2008.

RIFKIN, Jeremy. *A terceira revolução industrial*. São Paulo: M. Books, 2012.

ROVER, Aires José. *Informática no Direito: inteligência artificial*. Juruá: Curitiba, 2001.

ROVER, Aires J. O direito intelectual e seus paradoxos. In: *Direito de propriedade intelectual: estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes*. ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; WACHOWICZ, Marcos (Org.). Curitiba: Juruá, 2006, p. 33-38.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2001.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. *Hermenêutica filosófica e direito: o exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual*. Rio de Janeiro : Lúmen Juris, 2006.

TAPSCOTT, Don. *A hora da geração digital: como os jovens que cresceram usando a internet estão mudando tudo, das empresas aos governos*. Trad. Marcello Lino. Rio de Janeiro: Agir negócios, 2010.

TOLILA, Paul. *Cultura e economia*. São Paulo: Iluminuras, 2007.

VALLE, Ione Ribeiro. *A obra do sociólogo Pierre Bourdieu: uma irradiação Incontestável*. Educação e pesquisa, v. 33, n. 1, jan./abr. São Paulo, 2007, p. 117-134.

WACHOWICZ, Marcos. A revolução tecnológica da informação: os valores éticos para uma efetiva tutela jurídica dos bens intelectuais. In: *Direito de propriedade intelectual: estudos em homenagem ao Pe. Bruno Jorge Hammes*. ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; WACHOWICZ, Marcos (Org.). Curitiba: Juruá, 2006, p.39-84.

